



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 644, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo único, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no **caput** do art. 13 do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e o que consta no Processo nº 48000.001523/2011-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a cessão onerosa de uso da área de três metros quadrados situada na Portaria Principal do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, para a instalação de um Ponto de Atendimento Eletrônico do Banco de Brasília - BRB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.12.2011.